



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Rua João Negrão, nº 1.285 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP: 80.230-150  
Telefones: 41-3535-1626 – e-mail: auditoria@ifpr.edu.br

## **NOTA DE AUDITORIA Nº 02/2013 AUDIN/IFPR**

Destinatário: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Data de emissão: 24/09/2013

Assunto: Concursos para cargo de Técnicos Administrativos – Edital nº 126/2013

Prezada Senhora,

Em 18 de setembro de 2013, foi publicado o edital nº 126/2013 (DOU nº 181, seção 2, páginas 51 a 64), destinado a selecionar candidatos para ocupar 263 (duzentos e sessenta e três) vagas de técnicos administrativos nos diversos setores do IFPR. Após análise, a Auditoria Interna utilizou o expediente de Nota de Auditoria devido ao fato do edital já ter sido publicado. Segue as devidas constatações e recomendações.

### **DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

CONSTATAÇÃO 01: Conforme o item 12.1 do Edital nº 126/2013 a data da prova objetiva foi marcada para o dia 10 de novembro de 2013, ocasionando um interstício de 53 (cinquenta e três) dias entre a publicação do edital e a realização da primeira prova.

O inciso I, do artigo 18, do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 estabelece prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para realização da prova após a publicação do edital.

*Art. 18. O edital do concurso público será:*

*I - publicado integralmente no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova.*

RECOMENDAÇÃO 01.01: Recomendamos que seja fixada nova data para realização da primeira prova, atendendo o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

## **PROVA DISCURSIVA**

**CONSTATAÇÃO 02:** O edital não define de forma clara e objetiva a quantidade de provas discursivas que serão corrigidas.

Apenas para ilustrar o edital nº 120/2013 da UFPR abriu 14 (quatorze) vagas para o cargo de assistente em administração, onde 4.877 pessoas se inscreveram no concurso, desse universo, 1.439 candidatos obtiveram nota igual ou superior a 60%.

Com base na analogia acima e considerando a Resolução IFPR nº 37 de 18 de junho de 2012 que estabelece o valor de R\$ 66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) por prova corrigida, o IFPR incorreria num custo de R\$ 191.243,10 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos) para correção das provas apenas desse cargo.

**RECOMENDAÇÃO 02.01:** Recomendamos que seja inserida no Edital a quantidade de provas discursivas que serão corrigidas.

**RECOMENDAÇÃO 02.02:** Visando o Princípio da Economicidade, recomendamos que o número de provas discursivas corrigidas não ultrapasse em 05 (cinco) vezes a quantidade estabelecida pelo número máximo de aprovados do anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitado o parágrafo 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009<sup>1</sup>.

**CONSTATAÇÃO 03:** A letra “b” do item 10.14 informa a forma de avaliação do domínio da modalidade escrita, mas não define qual o valor que será descontado por cada tipo de erro.

*10.14 – item b.) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;*

**RECOMENDAÇÃO 03.01:** Recomendamos que seja inserido no Edital o valor que será descontado por cada tipo de erro na prova discursiva.

## **VAGAS POR LOCALIDADE**

**CONSTATAÇÃO 04:** O edital distribuiu em 03 (três) unidades do IFPR as vagas destinadas à cidade de Curitiba, este fato possibilita a hipótese de um candidato que se inscreveu para uma unidade ser aprovado com nota inferior em relação a outro candidato não aprovado dentro da mesma cidade. No concurso para técnicos administrativos do IFPR realizado em 2010, esta prática não foi adotada, visto que os cargos do Campus Curitiba e da Reitoria foram agrupados numa única unidade.

Para corroborar esta situação, notamos que o 2º colocado para o cargo de contador na cidade de Londrina foi classificado com a nota de 92,5. Essa nota seria suficiente para ser nomeado em qualquer outra unidade que disponibilizou vaga para o cargo de contador, mas como o

---

<sup>1</sup> § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

Campus Londrina só dispunha de uma vaga deste cargo, este candidato nunca fez parte do quadro de servidores do IFPR.

<b>Cargo: Contador - Concurso IFPR 2010</b>	
<b>Cidade</b>	<b>Nota do 1º colocado</b>
Campus Londrina	95,0
Campus Foz do Iguaçu	90,0
Campus Jacarezinho	90,0
Reitoria/Campus Curitiba	87,5
Campus Paranavaí	85,0
Campus Palmas	80,0
Campus Umuarama	80,0
Campus Telêmaco Borba	77,5

Está situação é plenamente admissível, pois ocorreu em cidades distintas, mas este fato acontecendo dentro da mesma cidade mitiga o Princípio da Igualdade e interfere na reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Recomendamos que as vagas destinadas para o Campus Curitiba, Campus Ensino a Distância e Reitoria sejam agrupadas numa única unidade.

## **RECURSOS**

CONSTATAÇÃO 05: O edital nº 126/2013 estabelece que o prazo para protocolo dos recursos das provas objetivas e subjetivas seja contado em horas a partir da divulgação do gabarito provisório ou da divulgação da pontuação. Ressaltamos que o edital exige o protocolo diretamente no campus, e a contagem ininterrupta de 48 horas poderá culminar em horário sem expediente de algum dos campus.

**13.1** *Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no Câmpus ao qual o candidato concorre, em conformidade com o disposto nos itens a seguir:*

*I. Da Prova Objetiva - até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do gabarito provisório.*

*II. Das Provas Discursivas-até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da pontuação das mesmas.*

*III. Da Prova Prática - até 1 hora após a divulgação da pontuação de todos os candidatos, por meio de **Edital Específico**, publicado pela Banca Avaliadora, nos respectivos locais de prova.*

RECOMENDAÇÃO 05.01: Recomendamos que seja fixado um horário pré-determinado para recebimento de protocolo dos recursos.

CONSTATAÇÃO 06: O edital nº 126/2013 estabelece em 01 (uma) hora o prazo para protocolo dos recursos da prova prática. O estabelecimento de um prazo razoável para que os candidatos interponham recurso em qualquer uma das fases do certame representa o respeito

aos direitos e garantias dos candidatos inscritos, ao passo que sua negativa se constitui em flagrante violação a mandamentos constitucionais e legais.

*III. Da Prova Prática - até 1 hora após a divulgação da pontuação de todos os candidatos, por meio de **Edital Específico**, publicado pela Banca Avaliadora, nos respectivos locais de prova.*

RECOMENDAÇÃO 06.01: Recomendamos que seja aumentado o prazo para recebimento de protocolo de recurso da prova prática para no mínimo 48 horas.

RECOMENDAÇÃO 06.02: Recomendamos que também seja publicado na página do IFPR na internet o resultado da prova prática.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONSTATAÇÃO 07: O conteúdo programático para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação das 03 (três) áreas: Suporte, Infraestrutura e Desenvolvimento possui o mesmo teor.

RECOMENDAÇÃO 07.01: Recomendamos que as provas de conhecimento específico sejam adequadas conforme a área de escolha do candidato.

Atenciosamente.

Valdinei Henrique da Costa  
Coordenador de Auditoria Interna